



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2692, terça-feira, 08 de abril de 2025

DECRETO Nº 66030, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2025:

Eleuza Aparecida Dias, matrícula 59.739, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109410** e o código CRC **2285761A**.

DECRETO Nº 66019, de 08 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ivette Terezinha Vieira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103501** e o código CRC **F6656B9C**.

DECRETO Nº 66018, de 08 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Costa Beber, para o cargo de Odontólogo Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101785** e o código CRC **3161D4CB**.

DECRETO Nº 66029, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2025:

Zenilda Vieira Lopes, matrícula 62.124, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109393** e o código CRC **B4D0B0A1**.

DECRETO Nº 66027, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2025:

Carina Batista, matrícula 58.944, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109364** e o código CRC **4ECE3F28**.

DECRETO Nº 66036, de 08 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Samanta Aparecida Emilio, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025110847** e o código CRC **623CE866**.

DECRETO Nº 66023, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Vanessa Mesquita Santana, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105873** e o código CRC **8287E9E0**.

DECRETO Nº 66035, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de abril de 2025:

Gillianny Martins Nunes, matrícula 100.330, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109477** e o código CRC **6AE3A7B5**.

DECRETO Nº 66028, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2025:

Andre Luis Paz Rodriguez, matrícula 60.533, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109377** e o código CRC **92ABD231**.

DECRETO Nº 66022, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Lucio Marcelo de Moura, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105848** e o código CRC **C921982D**.

DECRETO Nº 66033, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2025:

Marli Fátima Rodrigues Teixeira, matrícula 57.759, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109454** e o código CRC **9EE76B8C**.

DECRETO Nº 66032, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2025:

Leonard Silva Carvalho Capela, matrícula 58.774, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109445** e o código CRC **37D17C91**.

DECRETO Nº 66031, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Stanley Stewart Sonnesen, matrícula 62.511, do cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109424** e o código CRC **95DA69E3**.

DECRETO Nº 66021, de 08 de abril de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 08 de abril de 2025, 01 (uma) Função Gratificada de Assessoria Técnica, da Secretaria da Saúde para a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105342** e o código CRC **EC1AD94F**.

DECRETO Nº 66024, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Omar Pacheco Cardoso, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107373** e o código CRC **2670CFC1**.

DECRETO Nº 66017, de 08 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roberto de Liz Carneiro Lins, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100327** e o código CRC **F3A6CC79**.

DECRETO Nº 66025, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- André Rufato Delgado, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107401** e o código CRC **CCDECAA9**.

DECRETO Nº 66020, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Lucia Dias Senábio, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103549** e o código CRC **EADA0EFE**.

DECRETO Nº 66026, de 08 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107601** e o código CRC **067E7B5C**.

DECRETO Nº 66034, de 08 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2025:

Adriani Borowsky, matrícula 59.397, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109463** e o código CRC **0749339A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 408/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 586/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Credenciamento nº 586/2022**, cujo objeto é

o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME , Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1070/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085131** e o código CRC **E47674DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 409/2025 - SED.GAB

Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 372/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de **Credenciamento nº 372/2024**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 1110/2024 - SED.GAB**, de 21/10/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085224** e o código CRC **00C5BF54**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 410/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 372/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Credenciamento nº 372/2024**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME , Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1111/2024 - SED.GAB**, de 21/10/2024

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085359** e o código CRC **C35D8BF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 411/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de

Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1072/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085667** e o código CRC **6EC01B9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 412/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da

**Secretaria de Educação e Centro Educacional
Conde Modesto Leal.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1073/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085784** e o código CRC **DA4A05A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 413/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço

Mágico - CEIEM.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o **Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM**, cujo o objeto é a **conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1074/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085899** e o código CRC **CAEC451A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 414/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1075/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085998** e o código CRC **8B8A0682**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 415/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a **Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães**, cujo o objeto é **a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1076/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086114** e o código CRC **36C08BE5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 416/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o **Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**, cujo o objeto é a **conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1077/2024 - SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086178** e o código CRC **7A3D0B2A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 217/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) CAMILLA ROSA DE ALMEIDA, matrícula 61510 os servidores:

Daniela Aparecida Machado, matrícula 32367, indicação dos servidores da área;

Etel Scremin, matrícula 25487, indicação dos servidores da área;

Diego Vestena Cavalheiro, matrícula 49073, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriane de Carvalho, matrícula 23794 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025092313** e o código CRC **6404E676**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 375/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949920) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a JG Mobiliarios Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949920) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a JG Mobiliarios Ltda, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025068272** e o código CRC **6CFC8B7E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 163/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar

o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Titular; e

II - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula 36071 - Titular; e

II - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - matrícula 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula 56673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Michele Reali Tomás - matrícula nº 21.471 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva - matrícula 17770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - matrícula 58667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Maria Luiza Ribeiro - matrícula 44068 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula 18249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Caroline Calil Jobim - matrícula 60.997 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Charlison Ribeiro, matrícula nº 54.624 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula 17634 - Suplente - Unidade de Transportes;

XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula 17808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Marília Gasparin dos Santos - matrícula 56676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula 35332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula 42014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - matrícula 52986 - Titular

II - Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Titular;

II - Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,

III - Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60.638 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente;

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente; e,

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;

III - Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Titular;

IV - Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45543 - Suplente;

V - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45531 - Suplente;

VI - Fabiola Mayara Klitzke, matrícula 43.719 - Suplente;

VII - Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45552 - Suplente;

VIII - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45518 - Suplente;

IX - Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

X - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45546 - Suplente;
XI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36940 - Suplente;
XII - Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51173- Suplente; e,
XIII - Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Titular; e
II - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
II - Ricardo Soares - matrícula 40400- Titular;
III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente;
IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 -Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular

II - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - matrícula 52987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – matrícula 29521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - matrícula 24090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – matrícula 35819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - matrícula 75232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - matrícula 54594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - matrícula: 33553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;

b) Ademir de Oliveira - matrícula 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

- c) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Titular;
- d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- h) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente
- i) Cristiano Martins Caetano, 45.513 - Suplente
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Suplente;
- k) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;
- l) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173- Suplente;
- m) Jairo Machado - matrícula 55.626- Suplente;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 148/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024872147), publicada em 20 de Março de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2678.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025052568** e o código CRC **C5E53C04**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 670/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, constituída pelos seguintes membros:

I - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;

II - Fernanda Schulze, matrícula 44.250;

III - Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;

IV - Tamires Rafaela Liandro, matrícula 49.885;

V - Romaldo Backes, matrícula 52253 e

VI - Daniela Evangelista Neto, matrícula: 83422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAFRA

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025093259** e o código CRC **0FF692F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 406/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roberta de Borba**, matrícula **31952** e **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz**, matrícula **45763**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thais Pawlak Consolaro da Silva**, matrícula **:61486**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025083043** e o código CRC **11EC01D2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 143/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular
- b) Jamile Jeremias de Oliveira , matrícula 38576 - Suplente

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Titular
- b) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Suplente

IV - Secretaria de Assistência Social

- a) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795 - Titular
- b) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular

V - Gabinete do Vice-Prefeito

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22.621 - Titular
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula: 25.912 - Suplente

VI - Secretaria de Educação

- a) Patrícia Regina Schroeder - matrícula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel - matrícula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann - matrícula 45217 - Suplente.

VII - Unidade Regional Sudoeste

- a) Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576 - Titular
- b) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Suplente
- c) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Suplente

VIII - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular
- b) Jonatan Pazeto, matrícula 42903 - Suplente

IX - Unidade Regional Oeste

- a) Marilene Dumke - matrícula nº 21.435 - Titular
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 - Suplente
- c) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664 - Suplente

X - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular
- b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente

XI - Secretaria de Governo

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula 33722 - Suplente

XII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Luciële Saragossa, matrícula 38050 - Titular
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Suplente

XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

- a) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Titular
- b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31052 - Suplente

XIV - Procuradoria-Geral do Município

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - Titular
- b) Kelli Cristine de Lima, matrícula 52998 - Suplente

XV - Unidade Regional Leste

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula nº 52.986 - Titular
- b) Gabriela Zang, matrícula nº 48.408 - Suplente

XVI - Unidade Regional Pirabeiraba

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509 - Titular
- b) Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737 - Titular
- c) Lucas Felipe Rohrbacher matrícula nº 46.245 - Suplente
- d) Fernando Cisz matrícula nº 27791 - Suplente

XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas

- a) Fernanda Schulze - Matrícula nº 44.250 - Titular
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso - Matrícula nº 46.794 - Suplente

XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- a) Teresinha Dziedicz - Matrícula nº 28.105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall - Matrícula nº 51.173 - Suplente.

XIX - Unidade Regional Nordeste

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285 - Titular
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714 - Suplente

XX - Unidade Regional Sul

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690 - Titular
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Suplente
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Suplente
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente

XXI - Unidade Regional Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071 - Titular
- b) Diogo Marcio Goral - matrícula nº 58.919 - Titular
- c) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236 - Suplente

XXII - Unidade Regional Sudeste

- a) Fernanda Benato Ferreira - matrícula nº 56.867 - Titular
- b) Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58.872 - Suplente

XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

- a) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- b) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

XXIV - Controladoria-Geral do Município

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula 51.358 - Titular
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula 30.458 - Suplente.

XXV - Secretaria de Saúde

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular
- b) Jeovane Carlini - Matrícula nº 38398 - Suplente.

XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento

a) Luiz Eduardo Polizel Morante - Matrícula 31269 - Titular

b) Jessica Tambosi - Matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 123/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024630666), publicada em 26/02/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2664.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024803147** e o código CRC **32859E5F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 93 - SPSO/NAD.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2025** os servidores abaixo relacionado, da Unidade Regional de Obras Sudoeste, a conduzir os veículos oficiais :

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148;

Ana Caroline Oliveira e Souza - Matrícula: nº 60.638;

Claudio Prado de Oliveira - Matrícula: nº 62.632.

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088637** e o código CRC **DD76CDDA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 405/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096** e **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula **27814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maristela Wintrich Back**, matrícula **58727**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082956** e o código CRC **60BEFC16**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 381/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024950017) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Franke Cadeiras Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024950017) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Franke Cadeiras Ltda, tendo como objeto a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087178** e o código CRC **3B1ACD66**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 41/2025**Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE GISELE O DE SOUSA FLORES**, matrícula **61.662**, **ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danieli Lessak Maia - Matrícula 32.306
- b) Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula 41.598

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti - Matrícula 40.300
- b) Rosane Maria Birgel Blasius - Matrícula 25.933

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081316** e o código CRC **19DC1733**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 260/2025**Autoriza teletrabalho no período de 09/04/2025 a 08/06/2025.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o inciso III do art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

Considerando a execução do contrato 07/2025, que prevê a reforma e recuperação predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo pintura, troca de forro de gesso, troca de revestimento cerâmico, serralheria, reparos na cúpula de vidro e outros serviços de reparos internos;

Considerando que nos dias de realização das atividades, não será possível o trabalho presencial dos servidores nas salas em que a empresa contratada estiver realizando os serviços;

Considerando que os setores legislativo e administrativo desta Casa utilizam os softwares hospedados em nuvem e-Pública, Sênior Administração de Pessoal/Controle de Ponto/Segurança do trabalho, Legisoft, dentre outros, que permitem a execução de diversas atividades fora do ambiente da Câmara de Vereadores:

Resolve:

Art. 1º Autorizar que cada chefia /diretoria organize as escalas de trabalho de suas áreas para que exclusivamente no período em que, de acordo com o cronograma estabelecido pela Engenharia, seu ambiente de trabalho estiver passando pelo processo de reforma/pintura, os trabalhos possam ser realizados em regime de Teletrabalho.

§1º A execução de atividade em Teletrabalho não poderá prejudicar as atividades para as quais a presença física na CVJ seja estritamente necessária.

§2º Os gabinetes e demais áreas que estiverem na programação dos serviços de reforma / pintura que assim preferirem, podem realizar o expediente presencial na sala de licitações, que estará organizada para essa finalidade.

§3º O Teletrabalho não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de outras atividades, dentro ou fora da Câmara de Vereadores de Joinville – CVJ.

§4º Cada chefia / diretoria organizará os turnos de trabalho de acordo com as necessidades do setor.

§5º Caso convocado de forma presencial, o servidor em regime excepcional de teletrabalho deverá se apresentar em até uma hora na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º No(s) dia(s) da realização dos serviços de reforma/pintura em seu ambiente de trabalho, o registro do ponto será liberado para a marcação fora do prédio da Câmara de Vereadores, através dos aplicativos “Marcação do Ponto” ou “Waapi”, mediante a autorização prévia enviada pela

chefia de cada servidor para a Divisão de Gestão de Pessoas via e-mail, sendo que as datas devem conferir com o cronograma enviado pela Engenharia.

Art. 3º A designação do servidor para Teletrabalho não constitui direito, podendo ser revertida no interesse da administração pública.

Art. 4º O acesso remoto a sistemas, processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e àqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, nos termos da legislação aplicável.

§1º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação definir os requisitos tecnológicos mínimos para acesso aos sistemas informatizados corporativos fora das dependências da CVJ, quando necessário.

§2º Caberá ao chefe imediato do servidor em Teletrabalho autorizar, por escrito, e manter controle da retirada de documentação e processos físicos das dependências da CVJ, nos casos em que a legislação permita, e em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 5º. É responsabilidade do servidor que estiver em Teletrabalho:

I - realizar entregas conforme o prazo legal ou judicial, quando houver;

III - propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações e orientações;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - estar disponível e atender às convocações para comparecimento à unidade de exercício sempre que houver necessidade da Administração;

VI - acessar permanentemente a caixa postal de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da CVJ;

VII - alimentar os sistemas informatizados ou ferramentas inerentes à atividade desenvolvida e à gestão ou controle do Teletrabalho;

VIII - prestar informações ao chefe imediato sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade, de forma periódica e sempre que demandado;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

X - prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da CVJ, que se encontrem sob sua carga;

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação mínima necessária à realização dos trabalhos fora das dependências da CVJ, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

XII - comunicar à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos; e

XIII - estar disponível para participação em videoconferência sempre que houver necessidade da

Administração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 08/04/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109320** e o código CRC **7B312C10**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 404/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosana Elmmar Rosa**, matrícula **48608** e **Rosimar Ellmer da Neves**, matrícula **49863**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Gotardo de Oliveira**, matrícula **46493** e **Denise Pollnow**

Heinz, matrícula **41813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Adão**, matrícula **61495**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082874** e o código CRC **CD691E13**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 218/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) DEBORA KELLEN FERREIRA FRATONI, matrícula 61414 os servidores:

DÉBORAH ANDREA CAOUS, matrícula **48973**, indicação dos servidores da área;

ADRIANE ESTER HUCH TREILACKER, matrícula **48947**, indicação dos servidores da área;

KAREN ADRIANA MARQUES DA SILVA, matrícula **23918**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LAURA DALLA ROSA PEREIRA, matrícula **40554**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025092399** e o código CRC **79D376DC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 382/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024950050) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a H S de Moraes Comércio, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(0024950050) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a H S de Moraes Comércio, tendo como objeto a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas.**

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087631** e o código CRC **E8A94E49**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 125/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Angélica Bianca Pereira Telles, matrícula nº 62.153;

II - Arthur Falk Rosa, matrícula nº 46.764;

III - Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula nº 48.016;

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025090559** e o código CRC **7D3E7C73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 403/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Leiliane Gil Espinha**, matrícula: **39287** e **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula: **27814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz**, matrícula **45763**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Clarice Nones de Oliveira**, matrícula **60767**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082658** e o código CRC **DA867ABF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA N° 3497/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Patricia Helena Eggert Karnopp, a partir de 07/04/2025 a 11/04/2025, a Sra. Daiane Paul para a função de Coordenadora de Planejamento e Controle Ambiental e Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025096691** e o código CRC **CF39551F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 402/2025 - SED.GAB**

Joinville, 7 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Celia Pereira dos Santos**, matrícula **36523** e **Camila Feliciano**, matrícula **46102**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Veridiana Faria Floriano**, matrícula **36487** e **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **THAMIRIS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula **60756**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082424** e o código CRC **4CCE4DCA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 689/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, constituída pelos seguintes membros:

I - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;

II - Fernanda Schulze, matrícula 44.250;

III - Felipe Calistro, matrícula 46.097 e

IV - Tamires Rafaela Liandro, matrícula 49.885.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025113461** e o código CRC **092F14B9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 417/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**, cujo objeto é o o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar a Contratada quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II. Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto pactuado;

III. Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela Contratada da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI. Notificar a Contratada quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII. Acompanhar os prazos de notificações exaradas a Contratada, a fim de verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão;

VIII. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos no contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1409/2024 - SED.GAB**, de 20/12/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086304** e o código CRC **1BC6D87D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 407/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 0022444941/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Acordo de Cooperação nº 0022444941/2024/PMJ** celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e **Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC**, cujo o objeto é a conjugação de esforços para o atendimento especializado na área da educação infantil, oportunizando a garantia do acesso à educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zasatzki - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I - Fazer o acompanhamento mensal da unidade, através de visitas *in loco*, colaborando com as orientações necessárias para viabilidade e qualidade do atendimento prestado.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1096/2024 - SED.GAB**, de 10/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 07 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084955** e o código CRC **450D441F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 374/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949820) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Alexandre de Alencar Lopes ME, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949820) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Alexandre de Alencar Lopes ME, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025068105** e o código CRC **AF154948**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 373/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949943) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949943) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025067091** e o código CRC **30958EA8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria de Nomeação da **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI**

Resolve:

Art. 1º O gestor deste Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba**:

I – Jonas Pykocz - matrícula nr 54737

II – Isolneide Cusso – Contadora - Matrícula nº 38785

III – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

IV - Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº **0020825987** SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de

08/04/2024.

Cumpra-se e publique.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082527** e o código CRC **F40CFA32**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 15/2025

Designa servidores das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação e para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família:

I - Representantes da Política de Assistência Social:

Nadia Mascarello

Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel

II - Representantes da Política de Saúde:

Fernanda Cristina Spiller

Vera Lucia de Azevedo Paula

III - Representantes da Política de Educação:

Andréa Betina Liebl Guedes

Tatiana Alessandra Triervailer

Art. 2º – Compete ao Grupo Gestor do Programa Bolsa Família apoiar a execução da gestão e do cumprimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 209/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da Publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024542495** e o código CRC **AC06FFF6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**PORTARIA N° 09/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949964) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Thais de Azevedo Freire da Silva, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949964) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Thais de Azevedo Freire da Silva, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas.**

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086702** e o código CRC **763D8D97**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0025087680/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de abril de 2025.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
AVQ0A85	08926/2025	19/03/2025	Lei Municipal nº 8361/17	Artigo Parágrafo Único	R\$ 12.024,60



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Maia, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087680** e o código CRC **3DB328A6**.

EXTRATO SEI Nº 0025113257/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO – COMUNICAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Em cumprimento aos arts. 16, da Lei Estadual n.º 12.069, de 27 de dezembro de 2001 (dispõe sobre o procedimento e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina) e 85, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, comunica-se que a Lei Municipal n.º 9.204, de 27 de junho de 2022 (dispõe sobre a proibição de radares fixos, unicamente de velocidade, sem a função de lombada eletrônica, no Município de Joinville) foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos autos da ADI n.º 5025790-18.2024.8.24.0000, tendo tal decisão transitado em julgado em 06/02/2025.

Joinville, 08 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025113257** e o código CRC **1C870D42**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Marca/modelo	Valor unitário
6	18674	PC	50	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 75	IVALVE-VDA	R\$ 506,00
12	20408	PC	50	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 100	VDA	R\$ 750,00
13	20420	PC	48	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 300	VDA	R\$ 2.795,00
14	20420	PC	2	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 300	VDA	R\$ 2.795,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025051496** e o código CRC **00D067F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA;

CNPJ: 26.620.282/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
2	17736	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO, 20 MM. Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179	PC	16.000	R\$ 2,30



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087663** e o código CRC **7969D2F2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
3	17901	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RM, 32 X 1". Marca: Donsen	PC	200	R\$ 4,35
5	18955	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 63 X DE 25. Marca: GF	PC	10	R\$ 195,00
20	24465	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1.1/2" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 40), NBR 8194. Marca: VDA	UN	50	R\$ 83,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025074643** e o código CRC **8FE6BDE1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA;

CNPJ: 19.364.427/0001-05;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	16734	SACO DE LIXO, 50L, BRANCO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: Jurema	PCT	50	R\$ 28,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962167** e o código CRC **BA90D177**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0025103442/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 SEI**, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSIMPASC - Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina

CNPJ: 01.653.175/0001-60

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para a participação dos conselheiros Débora Cristine Leite Balsanelli, Neilson Rocha e Roberta Sellmer Pereira, no "**Encontro Estadual com e entre RPPS de Santa Catarina**" que será nos dias 14 e 15 de Abril de 2025, na cidade de Balneário Camboriú/SC, conforme Termo de Referência SEI 0024933120

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103442** e o código CRC **20E12827**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025109822/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SOUZA CORDEIRO VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109822** e o código CRC **9A19B651**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025110162/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA REGINA RITA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025110162** e o código CRC **EF6E9547**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025110450/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIANA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil -**

200h, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025110450** e o código CRC **48A35077**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101742/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101742** e o código CRC **2908790B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108157/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA DE MORAIS PALMEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108157** e o código CRC **ED241817**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025110607/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELLENIMAR MARANI DAMINELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025110607** e o código CRC **FEDEA419**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025110896/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE FERREIRA DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025110896** e o código CRC **74382A48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025111799/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEDINEIA APARECIDA FERNANDE HOLZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025111799** e o código CRC **CDD191F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101863/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIZOLANIA DE SOUSA GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101863** e o código CRC **384A8FA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103969/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA HAIDEMANN RADUN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103969** e o código CRC **2140C1AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108206/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA APARECIDA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108206** e o código CRC **7EAEFE7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025112101/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA VALERIA EVANGELISTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112101** e o código CRC **A8132435**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108293/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERENICE CRISTINA OLIMPIO WERLANG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0090 - Médico Dermatologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108293** e o código CRC **79306B05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108926/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEIDE SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108926** e o código CRC **6E9CBF9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108329/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDLENE BONIFACIOBEIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108329** e o código CRC **6A01B1EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025112231/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE GUTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112231** e o código CRC **56EC3683**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108332/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELI PEREIRA PORTELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108332** e o código CRC **2E49EB27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025112425/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE APARECIDA BELEGANTE BOCARDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112425** e o código CRC **4B6C3C25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104418/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA TEREZINHA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104418** e o código CRC **5FAB4B01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104645/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DE FRANCA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104645** e o código CRC **A9905BE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104799/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRIS MARCOLLA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104799** e o código CRC **F212D6B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104832/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GRACINETE SANTOS DO CARMO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104832** e o código CRC **450DCCB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104909/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE LETICIA MAIA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104909** e o código CRC **FF9A1089**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105042/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE CRISTINA DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105042** e o código CRC **BF672AD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105146/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENI MARLENE TRINDADE SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105146** e o código CRC **8AFC0CAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105151/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA ROSA DE ABREU CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105151** e o código CRC **763C9DBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107862/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA PRADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107862** e o código CRC **DAA024A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101230/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101230** e o código CRC **429ABE88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101923/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA SCHLOTTAG KLANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101923** e o código CRC **AD16113D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102246/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA OSVALDO FAUST** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102246** e o código CRC **D4530727**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102836/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO AQUINO PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102836** e o código CRC **F4DB6BEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103117/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SELMA LÚCIA BARBOSA WATANABE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103117** e o código CRC **E6FAFC40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE DUARTE ZAMBONATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103274** e o código CRC **E9A5EC79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103240/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARMEL CAPITANI GIONGO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103240** e o código CRC **F323982B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN ANDRE HAMMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103412** e o código CRC **E216E6F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102634/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA CORRÊA THOMASELLI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102634** e o código CRC **841FC6E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103445/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ PAULO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103445** e o código CRC **53993130**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025099285/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025099285** e o código CRC **6141DF60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101268/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA TANCREDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101268** e o código CRC **E07A4966**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102974/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARA CEREZOLI SARTORI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102974** e o código CRC **5ECF6522**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103611/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RIBEIRO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103611** e o código CRC **6AF2FC7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104115/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO DOS SANTOS DE JESUS POLZIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104115** e o código CRC **A21E16D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105265/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA ZUBYK SOLOVI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105265** e o código CRC **79A8531E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025100179/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA LIMA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100179** e o código CRC **EF591A06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102736/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL MARQUES LONGO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102736** e o código CRC **D2E42102**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105371/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CIRIACO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105371** e o código CRC **5C3F0375**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105671/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY MARIANE DA SILVA DAS FLORES SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105671** e o código CRC **06A76012**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105820/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA MARIMON AZEVEDO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105820** e o código CRC **17E1C840**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106000/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106000** e o código CRC **3901D8C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106219/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA DE JESUS IASSIUNIK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106219** e o código CRC **F83CDF16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL DA GAMA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105539** e o código CRC **42C568D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025105904/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIA DUTRA WYSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105904** e o código CRC **C2193981**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106071/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA BRAGA CRIZEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106071** e o código CRC **523F022B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025100639/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE CRUZ DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100639** e o código CRC **99D39799**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101341/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANE CARINE DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101341** e o código CRC **663DC885**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025102978/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102978** e o código CRC **8C26A8D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103732/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACO JOVINO DE BRITO GIRARDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103732** e o código CRC **D5906B29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106261/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL CAROLINE CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106261** e o código CRC **C5352F59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107128/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107128** e o código CRC **7BFE91B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYANDRA SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107190** e o código CRC **F95F0C1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA ROSA DOS REIS BORGES MATHYAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107278** e o código CRC **D0545A80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107361/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEVELYN CARDOSO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107361** e o código CRC **D70C5024**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025100810/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISOMAR ALVES LEAL RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100810** e o código CRC **30AF5D7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA DA SILVA OTT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103806** e o código CRC **A98EAA69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106084/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA PETALLA DE SOUZA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106084** e o código CRC **C5628C10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025106722/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA APARECIDA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106722** e o código CRC **9849C471**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107464/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA APARECIDA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107464** e o código CRC **E56BEF65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107600/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADINA PASSOS VIEIRA DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107600** e o código CRC **73836936**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107825/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107825** e o código CRC **99A72836**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107937/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107937** e o código CRC **536D0A1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108496/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERNADETE CAMPANHARO TOBIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108496** e o código CRC **34E2272E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101032/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101032** e o código CRC **A7212C8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101420/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCINARA HELOISA SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101420** e o código CRC **E4F6E6A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025103839/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA REIS DE LINS DAL SASSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103839** e o código CRC **A34D21E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104215/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NANCI WEIMANN NORBERTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104215** e o código CRC **15587958**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107142/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA CARDOSO DARABAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107142** e o código CRC **385CD602**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107058/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA AGLACY ZUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107058** e o código CRC **DAC32ACA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107521/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX BORGES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107521** e o código CRC **E3EBBFAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025109141/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLA GOULART MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109141** e o código CRC **7A2828BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025109365/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA M T BALBINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109365** e o código CRC **98BB3224**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025109683/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA IAGUSESKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109683** e o código CRC **BAA71A21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025101556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLI DELMON PIRES THULER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101556** e o código CRC **71AEFB64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025104257/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA HOTTZ RIEPER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104257** e o código CRC **252E186F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025107539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL OLIVEIRA LORENZETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025107539** e o código CRC **1A8B5F77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108069/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MATIANI SCHEER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108069** e o código CRC **0AFD13A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108616/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANY FABRICIA DA C SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108616** e o código CRC **487B4CC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE LUIZA AXT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108695** e o código CRC **F980A02E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025108790/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **UESLANA AZARAK MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108790** e o código CRC **EA8D83B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024999479/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 307/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RJ EVENTOS LTDA - Item 15 - R\$ 1.399,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024999479** e o código CRC **F72A947A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025075441/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 7, R\$ 56,65.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025075441** e o código CRC **C3A3B442**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025075424/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 1, R\$ 1,85.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025075424** e o código CRC **829EC5C4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025066774/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA, item 5, R\$ 19,50; item 6, R\$ 949,00; item 9, R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025066774** e o código CRC **14B96D41**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0025059610/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização da Errata do Resumo do Julgamento de Recurso da Licitação Pública Nacional - LPN nº 326/2024, destinada à contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara). **Onde se lê:** “(...), a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (...)”. **Leia-se:** “(...) a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (...)”.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025059610** e o código CRC **D7B3BAFD**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0025092002/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alteração na Homologação e Aviso de Homologação para o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 006/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM CAMINHÃO SUPERVÁCUO**. Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados na Homologação, SEI Nº 0025075240/2025 e no Aviso de Homologação, SEI Nº 0025075469/2025. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 07/04/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025092002** e o código CRC **E1AE61FC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0025102245/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 056/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA EXPANSÕES DO SAS E SES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa vencedora em seus respectivos valores unitário, quais sejam:

EMPRESA: AMBIENT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.696.728/0001-13

VALORES UNITÁRIOS:

Item	CÓDIGO (CAJ)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
1	31793	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE ATÉ 1 KM	SV	15	R\$ 6.000,00
2	31912	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE 1,01 A 2,01 KM	SV	13	R\$ 10.000,00
3	31795	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA ACIMA DE 2,01 KM ATÉ 6 KM	SV	12	R\$ 22.000,00
4	31796	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE ATÉ 1 KM	SV	15	R\$ 5.500,00
5	31797	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DE 1,01 A 2,01 KM	SV	13	R\$ 8.600,00
6	31798	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ÁGUA ACIMA DE 2,01 KM	SV	12	R\$ 18.500,00
7	31799	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADAPTAÇÃO DE BOOSTER	SV	6	R\$ 15.000,00
8	31800	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LIGAÇÕES UNIFAMILIARES(Água)	SV	1500	R\$ 249,64
9	24609	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, VIAS E LOGRADOUROS (Água)	KM	20	R\$ 4.500,00
10	31801	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS (Água)	SV	40	R\$ 3.500,00
11	31802	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OBRAS DE ENGENHARIA(Água)	SV	40	R\$ 7.500,00
12	31804	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA TRAVESSIAS EM RODOVIAS(Água)	SV	15	R\$ 7.500,00
13	31805	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DE ATÉ 1 KM	SV	14	R\$ 7.000,00
14	31806	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DE 1,01 A 2,01 KM	SV	6	R\$ 12.600,00
15	31807	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO ACIMA DE 2,01 KM ATÉ 6 K	SV	5	R\$ 30.000,00
16	31913	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DE ATÉ 1 KM	SV	14	R\$ 6.000,00
17	31808	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DE 1,01 A 2,01 KM	SV	6	R\$ 9.000,00
18	31809	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESATIVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO ACIMA DE 2,01 KM	SV	5	R\$ 20.000,00
19	31915	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA LINHA DE RECALQUE DE ATÉ 1 KM	SV	8	R\$ 5.250,00
20	31916	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA LINHA DE RECALQUE DE 1,01 A 2,01 KM	SV	4	R\$ 8.925,00
21	31917	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA LINHA DE RECALQUE ACIMA DE 2,01 KM	SV	3	R\$ 19.000,00
22	31813	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SV	15	R\$ 25.000,00
23	31814	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SV	15	R\$ 12.500,00
24	31800	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LIGAÇÕES UNIFAMILIARES (Esgoto)	SV	750	R\$ 250,00
25	24609	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, VIAS E LOGRADOUROS (Esgoto)	SV	11	R\$ 4.500,00

26	31801	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS (Esgoto)	SV	25	R\$ 5.000,00
27	31802	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OBRAS DE ENGENHARIA (Esgoto)	SV	25	R\$ 7.500,00
28	31804	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA TRAVESSIAS EM RODOVIAS (Esgoto)	SV	10	R\$ 7.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102245** e o código CRC **FE26B5E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025104629/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, às empresa vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LOTE 01

EMPRESA: NEW WORK EPI LTDA, CNPJ 29.180.955/0002-30

VALORES UNITÁRIOS:

Item	Código CAJ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	22 728	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -33	PR	10	R\$ 98,00
2	22 729	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -34	PR	10	R\$ 98,00
3	22 730	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -35	PR	30	R\$ 98,00
4	22 731	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -36	PR	30	R\$ 98,00
5	22 732	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -37	PR	70	R\$ 98,00
6	22 733	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -38	PR	50	R\$ 98,00
7	22 734	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE -39	PR	100	R\$ 98,00
8	22 735	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 40	PR	150	R\$ 98,00
9	22 736	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 41	PR	150	R\$ 98,00
10	22 737	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 42	PR	200	R\$ 98,00
11	22 738	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 43	PR	50	R\$ 98,00
12	22 739	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 44	PR	50	R\$ 98,00
13	22 740	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ COMPOSITE (200J), PALM ANTIPERFURANTE - 45	PR	30	R\$ 98,00
14	22 741	CALÇADO SEGURANÇA, ELETRICISTA (ATÉ 500V), BOTINA, VAQUETA, CADARÇO, BIDENSIDADE COM ABSORVEDOR, BIQ	PR	10	R\$ 98,00

LOTE 2**EMPRESA: PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ: 16.996.110/0001-95****VALORES UNITÁRIOS**

Item	Código CAJ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	25 970	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – PP	UN	100	R\$ 69,00
16	25 971	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – P	UN	150	R\$ 69,00
17	25 972	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – M	UN	250	R\$ 69,00
18	25 973	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – G	UN	300	R\$ 69,00
19	25 974	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – GG	UN	250	R\$ 94,00
20	25 975	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – 3G	UN	100	R\$ 75,00
21	30 328	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – 4G	UN	50	R\$ 68,96
22	30 330	CALÇA EM MICROFIBRA, MEIO-CÓS, 100% POLIÉSTER, COM BOLSOS TIPO "CARGO", COM FAIXAS RETROREFLATIVAS, SERIGRAFIA – 5G	UN	30	R\$ 75,00

LOTE 3**EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ : 23.829.339/0001-09****VALORES UNITÁRIOS**

Item	Código CAJ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
23	30 493	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP	UN	300	R\$ 40,48
24	30 494	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P	UN	400	R\$ 40,48
25	30 499	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M	UN	400	R\$ 40,48
26	30 501	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - G	UN	400	R\$ 40,48
27	30 502	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 2G	UN	300	R\$ 40,48
28	30 504	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 3G	UN	300	R\$ 40,48
29	30 505	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 4G	UN	200	R\$ 40,48
30	30 506	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 5G	UN	200	R\$ 40,48



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104629** e o código CRC **7C396796**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025076165/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais por lote, quais sejam: FORTIS TEXTIL LTDA, Lote 06 - R\$ 826.218,00 e ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA, Lote 07 - R\$ 48.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025076165** e o código CRC **749871C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0025065923/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 163/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace Enterprise, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025065923** e o código CRC **BC289900**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0025065113/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 483/2024, destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataformas elevatórias com serviços associados de manutenção preventiva e corretiva para unidades administradas pela Secretaria de Educação**, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025065113** e o código CRC **D937A667**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025067256/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90101/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 24/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3D04167F30E6ABC419D7D15EB07FDDBE9B214D6



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025067256** e o código CRC **11A348BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025088501/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 040/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/04/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 36D8922C8516A461EE5136619281482A12860099.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 07/04/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088501** e o código CRC **F02CD153**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025009437/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90014/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Tenda Inflável, Totem Inflável e Bandeira Wind Banner a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, na Data/Horário: 22/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CDEB3DFFB2A24024E35C19EE9E088ADF7740E1C1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025009437** e o código CRC **2C91D465**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0025101219/2025 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 24.0.008176-4

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Sonia xxxxx xxxxx xxxxxx	CPF/ CNPJ:	803.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Rua Hxxxxxxxx, 290 Bairro Iririú 892xx-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxx.xxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 12/01/2024, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto a mesma ter falecido no ano de 2022. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando seu **Espólio**.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0024573167 - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2023**.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2023		
	Base de Calculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	14.855,05	74,28
Valor Venal Construções	36.402,91	182,01
Base de Calculo Total	51.257,96	256,28
Alíquota	0,50%	
Total do Imposto		256,28
#REF!		
Total a Lançar		256,28
Taxa Selic Acumulada		22,66%
Atualização		58,07
Valor Total Atualizado		314,35

QUADRO RE SUMO	
VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	256,28
COSIP	0,00
ATUALIZAÇÃO (SELIC)	58,07
VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	314,35

Alteração dados no SGC	12/01/24
Quantidade m²	101,3
Zona	Z1
Tem Calçada?	não
Via	lajota
Uso	residencial
Alíquota: 0,50% - art. 17, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 0,5% (meio por cento), quando se tratar de imóvel com área construída de até 150,00 m²).	

Valor IPTU: R\$ 256,28

Selic: R\$ 58,07

Valor Imposto Atualizado: R\$ 314,35 (trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101219** e o código CRC **9F84217C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0025109620/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Point to Drinks & Restaurante Ltda, CNPJ n.º 51.954.086/0001-22.

Auto de Infração Ambiental n.º 11417/2023.

Local da infração: Rua Conselheiro ARP, fundos do nº 605 - América .

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.261335-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022912876/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109620** e o código CRC **1A9635C2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0025090022/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Ivan Buse.

Auto de Infração nº 10181/2024.

Local da infração: Rua Souza Lobo, nº 797, bairro Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.171487-6.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023458128/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

OPINA-SE pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 360/2011.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025090022** e o código CRC **995DBDFF**.

ERRATA SEI Nº 0025104194/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de abril de 2025.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** - objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, assim como se segue:

do Aviso de Licitação, onde **LÊ-SE**:

~~Código TCE/SC: 1E700C72300D7DD9779457427A0F97B75860BFB1~~

LEIA-SE:

Código TCE/SC: F7ABF6A7BBE57CAF08696F3EE4894B2369ADDB67

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja **16/04/2024 às 14h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104194** e o código CRC **F5AEE29F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0025077299/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 105/2025**, destinado ao **Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Projeto Castração Ltda. e Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Nicole Cota - Agente de Contratação – Portaria nº 162/2025



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025077299** e o código CRC **46E11B31**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 146/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 097/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087767** e o código CRC **42A8E12D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 150/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ARJ SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando

em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087912** e o código CRC **CA998D1A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 145/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 096/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087725** e o código CRC **D21CDF3E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 119/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 071/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962238** e o código CRC **BA1A5C6A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 144/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 093/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087696** e o código CRC **7F6E70FB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 148/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 099/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087804** e o código CRC **67ABFA4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 141/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 091/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025074671** e o código CRC **0570289B**.

